



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
Estado de Mato Grosso  
Avenida Brasil, 1059 - Bairro Bom Jesus  
CEP - 78595-000 - Apiacás – MT

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 0821/2013.**

**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR** Termo de Cooperação Técnica, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de Apiacás/MT, visando à instalação de Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC, **nos termos da Portaria 205/2013-SARP SEFAZ-MT, e da outras Providencias.**

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona o seguinte:

**Artigo 1º** - Fica autorizado e Executivo Municipal a Efetuar Termo de Cooperação Técnica, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de Apiacás/MT, visando à instalação de Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC, **nos termos da Portaria 205/2013-SARP SEFAZ-MT.**

**Artigo 2º** - Este Lei entra em vigor na data de sua afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrario.

*Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, 01/10/2013.*

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**